



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1100 - Extra - Ano XXIV - 05 de maio de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepeluiibe

/prefeituradepeluiibe

www.peruiibe.sp.gov.br

... saúde

ATENÇÃO MAMÃES DE PERUÍBE

COMEÇOU A

VACINAÇÃO CONTRA

A GRIPE PARA

GESTANTES E

PUÉRPERAS

POSTOS FIXOS E VOLANTES

DAS 9H ÀS 15H



/prefeituradepeluiibe



PREFEITURA DE
Peruíbe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

23/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2021

24/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 1º Quadrimestre

30/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da tarifa do transporte coletivo

www.peruiibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARÁ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARÁ**

3457-9270
SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455-7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.053, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 557.278,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 01 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 557.278,26 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
512.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 1º TRIMESTRE 2022	150.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
518.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 1º TRIMESTRE 2022	150.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
526.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 1º TRIMESTRE 2022	200.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.278,26 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
528.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.278,26
TOTAL DE CRÉDITO		57.278,26

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 1º TRIMESTRE 2022	57.278,26

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.054, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 04 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a título de Remanejamento na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

a) Crédito previsto através de Remanejamento, conforme inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
13.392.0006.2122	Ação Municipal de Cultura	
	Despesas Correntes	
662.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) Recurso previsto através de Remanejamento, conforme inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
23.695.0006.2119	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
651.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPREENDA RÁPIDO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA E EMPREENDEDORA GRATUITA

SUPER MEI PRIMEIROS PASSOS

SENAI

TÉCNICAS DE COSTURA PARA TECIDO PLANO E MALHA

25/05 a 27/06 – das 13h00 às 17h00

Local: ESCOLA MÓVEL SENAI

Rua da Estação, 50 – Bairro da Estação, Peruíbe

(ao lado da Defesa Civil) **DE SEGUNDA A SEXTA**



Prefeitura de PERUIBE



Secretaria de Desenvolvimento Econômico



LEI Nº 4.055, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
AÇÃO: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Recurso Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-131	SIGTV – Investimento – Veículo – CRAS Vila Ermindia – Emenda Parlamentar	
TOTAL CRÉDITO		80.000,00

b) **RECURSO** – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26704-X BB	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	80.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
AÇÃO: 2104	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Recurso Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-132	SIGTV – Investimento – Veículo – CREAS – Emenda Parlamentar	
TOTAL CRÉDITO		80.000,00

b) **RECURSO** – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26704-X BB	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	80.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.056, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 608	Promoção da Produção Agropecuária	
AÇÃO: 2150	Ações de Investimentos Agropecuários	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.117	Recurso Estadual	
TOTAL DE CRÉDITO		108.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB C/C 26.914-X	Aquisição de Equipamento Agrícola – Fábrica de Gelo Convênio SAA – PRC 2020-00007 – DM.	102.506,90

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB C/C 26.914-X	Aquisição de Equipamento Agrícola – Fábrica de Gelo- Convênio SAA – PRC 2020-00007 – DM.	5.493,10

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÁBADO 07/MAI | 09:00 ÀS 17:00 h | CIT Turismo Av Pe Anchieta 998

Venha celebrar conosco o

Dia Municipal das Aves Limícolas

Encerramento do

I Festival das Aves Costeiras do Litoral Paulista

- Exposição fotográfica "Aves Costeiras de Peruíbe-SP"
- Campanha "Meu Cachorro Héroi das Aves Costeiras"
- Doação de mudas
- Feira de adoção de filhotes (09:00-13:00)
- Campanha de Enfrentamento à Esportricose

Organização:

Apoiadores:

Peruíbe, MAE, UJZ, ZNT, MOCAN, PROJETO TAMAR, COMBEM

I FESTIVAL DE MAES EMPREENDEDORAS

COMPRE DAS MÃES EMPREENDEDORAS PARTICIPANTES CAMPANHA #MAECOMPRADEMÃE

DIAS 06 E 07 DE MAIO

DAS 13 ÀS 19 HORAS
PRAÇA DA MATRIZ
CENTRO- PERUIBE/SP

- APRESENTAÇÕES MUSICAIS
- RODAS DE CONVERSA
- CAMPANHA VACINAÇÃO
- E MUITO MAIS!

REALIZAÇÃO: Clube de Mães Peruíbe



LEI Nº 4.057, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 382.500,00** (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	382.500,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.135	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
TOTAL DE CRÉDITO		382.500,00

b) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
SRD – SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Construção de Centro de Convivência – Programa Qualilida.	382.500,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	57.500,00
FONTE DE RECURSO: 01	Tesouro	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110	TESOURO MUNICIPAL	
TOTAL DE CRÉDITO		57.500,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
551.44.90.51	Despesa de Capital	57.500,00
TOTAL DE RECURSO		57.500,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.058, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.761.700,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.761.700,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e setecentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.761.700,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e setecentos reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1012	CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
443.4.4.90.51	Despesa de Capital	2.761.700,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.761.700,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação	Celebração de Termo de Compromisso – Plano de ações Integradas do Estado de São Paulo – para ampliação e construção de creches.	2.761.700,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.059, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 25 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
216.4490.51	Despesa de Capital	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

a) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
SDR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional	Pavimentação da Rua de acesso ao bairro São Luís – Programa Infraestrutura Urbana	600.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.060, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 451	Infraestrutura Urbana	
AÇÃO: 1004	Infraestrutura	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	5.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.123	SDR - PROGRAMA NOSSA RUA	
TOTAL DE CRÉDITO		5.000.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
SDR - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional	Infraestrutura Urbana - Programa Nossa Rua	5.000.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 451	Infraestrutura Urbana	
AÇÃO: 1004	Infraestrutura	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	5.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 07	Operações de Crédito	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.124	FINISA - CONTRAPARTIDA - SDR PROGRAMA NOSSA RUA	
TOTAL DE CRÉDITO		5.000.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FINISA - Operações de Crédito	Infraestrutura Urbana -	5.000.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.507, DE 03 DE MAIO DE 2022

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO VI, "B" E "E" DO INCISO VIII, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.237, DE 05 DE JULHO DE 2021, QUE "NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PERUIBE - CMJP - PARA O BIÊNIO 2021/2023."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO- o Ofício nº 02/2022-CMJP.

DECRETA

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso VI, "b" e "e", do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto 5.237, de 05 de julho de 2021, passando a vigorarem com as seguintes redações:

VI-

a) Vago, não houve indicação;

b) Vago, não houve indicação.

VIII-

b) Ana Beatriz Azevedo Silva - titular

.....

e) Laura Kelda Morato - suplente

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.508, DE 04 DE MAIO DE 2022 – fls. 1

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3.021, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O FIM DE SER DESAPROPRIADO AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 3.021, de 04 de janeiro de 2008, que "Declara de utilidade Pública para o fim de ser desapropriado amigável ou judicialmente o imóvel que especifica e dá outras providências", a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-

Parágrafo único- Parte da área incorporada será utilizada para construção de equipamento público para uso da população, conforme descrição abaixo:

"Um terreno designado Parte 01-B-1, formado por parte do lote nº 01 da quadra 62, do Loteamento ESTÂNCIA SANTA IZABEL, denominado 'PARTE01-B', situado no Município de Peruíbe-SP, cuja descrição tem início no ponto localizado no alinhamento esquerdo da rua Edvaldo Francisco dos Santos, sentido sul, divisa com propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe (Matrícula 31.500 Parte 01-A do R.I. de Peruíbe) distante 183,98 ms do alinhamento da Rua 34; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Edvaldo Francisco dos Santos, a distância de 64,53 ms; daí deflete à esquerda e segue em reta a distância de 97,20 ms confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe (Matrícula 31.501 Parte 01-B-2 do R.I. de Peruíbe); daí deflete à esquerda e segue com rumo magnético 1°44'00"NW confrontando com a propriedade da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), a distância de 64,89 ms; daí deflete à esquerda confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe (Matrícula nº 31500 Parte 01-A do R.I. de Peruíbe), a distância de 97,91 ms até o ponto inicial da presente descrição, encerrando a área de 6.292,99 m2 – Matrícula nº 33997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.509, DE 04 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 319,29 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 319,29 (trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 206,05** (duzentos e seis reais e cinco centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
600.3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	206,05
TOTAL DE CRÉDITO		206,05

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
25.904-7	Proteção Social Básica - Estadual	206,05

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 113,24** (cento e treze reais e vinte e quatro centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROTEÇÃO SOC. MÉDIA COMPL.- AÇÕES DIRETAS	

	Despesa Corrente	
612.3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113,24
TOTAL DE CRÉDITO		113,24

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
25.905-5	Prot. Soc. Média Compl. - Estadual	113,24

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.510, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 557.278,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.053, DE 04 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 35, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 557.278,26 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
512.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 1º TRIMESTRE 2022	150.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

CONVERSA

ANALISA

VALIDA

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
518.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 1º TRIMESTRE 2022	150.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
526.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 1º TRIMESTRE 2022	200.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.278,26 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
528.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.278,26
TOTAL DE CRÉDITO		57.278,26

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 1º TRIMESTRE 2022	57.278,26

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.511, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.054, DE 04 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado pelo Chefe do Poder Executivo o orçamento a título de **Remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) Crédito previsto através de **Remanejamento**, conforme inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2122	Ação Municipal de Cultura	
	Despesas Correntes	
662.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) Recurso previsto através de **Remanejamento**, conforme inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	

23.695.0006.2119	Eventos do Calendário Anual	
651.3390.36	Despesas Correntes	
651.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.512, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.055, DE 04 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
AÇÃO: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Recurso Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-131	SIGTV – Investimento – Veículo – CRAS Vila Ermindia – Emenda Parlamentar	
TOTAL CRÉDITO		80.000,00

b) **RECURSO** – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26704-X BB	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	80.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
AÇÃO: 2104	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Recurso Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-132	SIGTV – Investimento – Veículo – CREAS – Emenda Parlamentar	
TOTAL CRÉDITO		80.000,00

b) **RECURSO** – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26704-X BB	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	80.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.513, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.056, DE 04 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 608	Promoção da Produção Agropecuária	
AÇÃO: 2150	Ações de Investimentos Agropecuários	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.117	Recurso Estadual	
TOTAL DE CRÉDITO		108.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB C/C 26.914-X	Aquisição de Equipamento Agrícola – Fábrica de Gelo Convênio SAA – PRC 2020-00007 – DM.	102.506,90

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB C/C 26.914-X	Aquisição de Equipamento Agrícola – Fábrica de Gelo- Convênio SAA – PRC 2020-00007 – DM.	5.493,10

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.514, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.057, DE 04 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 382.500,00** (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	382.500,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais	

CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 500.135	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
TOTAL DE CRÉDITO		382.500,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
SRD – SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Construção de Centro de Convivência – Programa Qualivida.	382.500,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	57.500,00
FONTE DE RECURSO: 01	Tesouro	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 110	TESOURO MUNICIPAL	
TOTAL DE CRÉDITO		57.500,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa de Capital	
551.44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500,00
TOTAL DE RECURSO		57.500,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.515, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.761.700,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.058, DE 04 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.761.700,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e setecentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.761.700,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e setecentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 08	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1012	CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
443.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.761.700,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.761.700,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação	Celebração de Termo de Compromisso – Plano de ações Integradas do Estado de São Paulo – para ampliação e construção de creches.	2.761.700,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.516, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.059, DE 04 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesa de Capital	
216.4490.51	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

a) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
SDR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional	Pavimentação da Rua de acesso ao bairro São Luís – Programa Infraestrutura Urbana	600.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.517, DE 05 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.060, DE 04 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 451	Infraestrutura Urbana	
AÇÃO: 1004	Infraestrutura	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	5.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênios Estaduais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.123	SDR - PROGRAMA NOSSA RUA	
TOTAL DE CRÉDITO		5.000.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
SDR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional	Infraestrutura Urbana – Programa Nossa Rua	5.000.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 451	Infraestrutura Urbana	
AÇÃO: 1004	Infraestrutura	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	5.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 07	Operações de Crédito	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.124	FINISA - CONTRAPARTIDA - SDR PROGRAMA NOSSA RUA	
TOTAL DE CRÉDITO		5.000.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FINISA – Operações de Crédito	Infraestrutura Urbana –	5.000.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE AO EXCELENTÍSSIMO SR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO”.

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL DOS REIS E DEMAIS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Exmo. Sr. Alberto Pereira Mourão, o Título de Cidadão Honorário da Estância Balneária de Peruipe.

Art. 2º. A entrega de honraria a que se refere o Artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada em Sessão ou ato Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO, DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 046/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 050/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6609162-4	DANIELY DOS SANTOS ASSUNCAO		30
6981981-5	JULIANA DA SILVA LIMA		34
6708042-1	CLEA DE OLIVEIRA SILVA		37
6618385-5	VANESSA DO VALE FERREIRA CARVALHO		38

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 051/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6880851-8	RAFAEL HINSCHING BAUER		2

CARGO - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6623396-8	REINALDO KENJI SUZUKI		1

CARGO - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6678804-8	ALESSANDRA ROSSETTI CARVALHO		1

CARGO - MÉDICO INFECTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6811485-0	MONICA PEDUTO PECORARO RODRIGUES		2

CARGO - MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6608019-3	PEDRO HENRIQUE BRAGA		1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 047/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 052/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6839522-1	NOEMI ALINE FORCINE		107

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6614734-4	GABRIELA DOS SANTOS JAQUES		39
6604399-9	MARCIA MARIA FARIA DE ALMEIDA		41
6716314-9	MARIA DE JESUS CARVALHO DA SILVA		42

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 053/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas Nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE MAIO DE 2022:

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6943181-7	ALAN ALEX MANI	108	9h30

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6950884-4	LUCIMAR PINTO ALBERIGI	44	10h00
6647163-0	REGIANE AGUIAR FERREIRA DA SILVA	45	10h30
6994307-9	JOHN CESAR ROCHA SANTOS	46	11h00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6843722-6	DANIELA GOMES OLIVEIRA	42	11h30
6913147-3	MARIA APARECIDA LEMOS ALCANTARA	44	12h00
6981853-3	PRYSILLA MAURICIO DOS SANTOS	45	12h30
6622781-0	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS	46	13h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente). **ATENÇÃO:** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá apresentar um comprovante de endereço da data da publicação do Edital de Abertura do Concurso e um comprovante de endereço atual. Caso os comprovantes não estejam em nome do candidato, o mesmo deverá juntar uma declaração com firma reconhecida daquele cujo nome consta no comprovante, atestando a residência do candidato;
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio completo, residir na área da comunidade em que atuar (***), desde a data da publicação do edital do concurso público para provimento do referido cargo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde (****)	40H	R\$ 1.458,81
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.801,25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.935,25

(***) A área de atuação é o município de Peruíbe. (****) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF PERUÍBE 2022

1ª ETAPA DIA 7 E 8 DE MAIO - A PARTIR DAS 8h

TENDA DE JOGOS • PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
BEST TRICK SKATE • SHOW AO VIVO • BANCADA DE FRUTAS



PRAIA DO CENTRO
 (AO LADO DO QUIOSQUE 4)

